



# CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA

ESTADO DE SÃO PAULO

www.cmguararema.sp.gov.br

Lido no Expediente da  
Sessão Ordinária

03/07/17

**INDICAÇÃO Nº 397/2017**

Indicamos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, nos termos regimentais, providências do Setor competente da Prefeitura Municipal, no sentido de criar, por meio de lei específica, o IPTU Verde, atendendo, assim, a Política de Meio Ambiente prevista no Plano Diretor do Município.

### **Justificativa**

O Plano Diretor de Município (art. 76, parágrafo único), prevê como diretriz da política municipal de meio ambiente, a criação de incentivos fiscais como forma de estimular a adoção de práticas sustentáveis.

Dentre os incentivos, cita como exemplo o IPTU Verde, destinado a apoiar a adoção de técnicas construtivas voltadas à racionalização do uso de energia e água, gestão sustentável de resíduos sólidos e aumento da permeabilidade do solo.

O propósito da criação do IPTU Verde é conceder incentivo fiscal como forma de estímulo para a adoção de medidas sustentáveis na construção de imóveis, garantindo mais conservação e proteção aos nossos recursos naturais.

A medida vem ao encontro do que prevê a nossa Lei Orgânica, que estabelece a obrigação de o Município criar mecanismo e instrumentos de incentivo à preservação ambiental.

Assim, esperamos ver a nossa Indicação ser atendida, pois, além de atender dispositivo legal, trata-se de medida voltada aos anseios da população.

Sala das Sessões, 03 de julho de 2017.

  
Eduardo Aparecido Moreira Franco  
Vereador

  
André Costa da Silva  
Vereador